



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

03
P

Ibaiti, 11 de janeiro de 2021.

De: SECRETARIA


Para: PRESIDENTE DA CÂMARA

Prezado Senhor,

Tendo em vista a necessidade aquisição de tanquinho de lavar roupa, para esta Casa Legislativa, solicito que seja autorizada a realização de procedimento licitatório.

Justificativa: a aquisição de tanquinho de roupa é necessária para manutenção dos serviços do setor de limpeza da Câmara Municipal de Ibaiti.

Atenciosamente


Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte
Secretária Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

02
φ

Ibaiti, 11 de janeiro de 2021.

De: PRESIDENTE DA CÂMARA

Para: Secretária Administrativa

Prezada Senhora,

Considerando a necessidade de aquisição de tanquinho de lavar roupa, para esta Casa Legislativa, determino seja realizada cotação dos produtos necessários, a fim de apurar valor de mercado, em quantitativo anual.

Atenciosamente,

Jose Oscar Belão
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

03
9

Ibaity, 19 de janeiro de 2021.

DE: ASSISTENTE ADMINISTRATIVA

Para: PRESIDENTE DA CÂMARA

Prezado Senhor:

Encaminho em anexo, os orçamentos obtidos na pesquisa realizada junto de empresas especializadas.

Atenciosamente

Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte
Secretária Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ

17ª Legislatura – Biênio 2.018-2.019

Presidente – Antônio Carlos da Silva


1º Secretário – André Zaninetti de Matos

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

Venho por meio deste solicitar orçamento conforme a planilha em anexo para Tanquinho com capacidade de roupa de 4kg, voltagem 110v, capacidade de água 70 litros. Com garantia do fabricante, visando processo licitatório conforme a Lei nº 8.666/93, **modalidade Dispensa de Licitação**.

OBS: Favor preencher o orçamento, colocar os dados da empresa, o carimbo da empresa e encaminhar a Câmara Municipal assinada pelo responsável.

Att.


Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte
Secretária Administrativa.

Razão Social: Aliança Morais

Cnpj: 807671630001-33

Telefone: 3546-2464

05
P

Item	Produto	Quant.	marca	Valor
01	Tanquinho com capacidade de roupa de 4 a 5kg, voltagem 110v, capacidade de água 70 litros. Com garantia do fabricante.	1		R\$ 425,00

• VALIDADE DO ORÇAMENTO DE 60 DIAS.

Carimbo com CNPJ e assinatura do responsável pela empresa:

21

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO NACIONAL DA PESQUISA AGRÍCOLA
INSTITUTO NACIONAL DE REFINAÇÃO DE PETRÓLEO

Paula Mergoni



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

06
f

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.767.163/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/07/1988
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ONIVALDO ALBERGONI & CIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALIANCA MOVEIS	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R VER. HUMBETO MOACIR SCENNA	NÚMERO 727	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	----------------------

CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI	UF PR
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/07/2003
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/01/2021 às 14:57:37 (data e hora de Brasília).




CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ
17ª Legislatura – Biênio 2.018-2.019
Presidente – Antônio Carlos da Silva
1º Secretário – André Zaninetti de Matos
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

07
φ

Venho por meio deste solicitar orçamento conforme a planilha em anexo para Tanquinho com capacidade de roupa de 4kg, voltagem 110v, capacidade de água 70 litros. Com garantia do fabricante, visando processo licitatório conforme a Lei nº 8.666/93, **modalidade Dispensa de Licitação.**

OBS: Favor preencher o orçamento, colocar os dados da empresa, o carimbo da empresa e encaminhar a Câmara Municipal assinada pelo responsável.

Att.


Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte
Secretária Administrativa.

Razão Social: LABROZZI & LABROZZI LTDA

Cnpj: 05.283.002/0001-59

Telefone: (43) 3546-3866

08
7

Item	Produto	Quant.	marca	Valor
01	Tanquinho com capacidade de roupa de 4 a 5kg, voltagem 110v, capacidade de água 70 litros. Com garantia do fabricante.	1	MULLER	488,00

• VALIDADE DO ORÇAMENTO DE 60 DIAS.

Carimbo com CNPJ e assinatura do responsável pela empresa:

05.283.002/0001-59
LABROZZI & LABROZZI LTDA. - ME
RUA ANTONIO DE M. BUENO, 786
CEP 84.900-000
IBAITI - PR

09



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.283.002/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/09/2002
NOME EMPRESARIAL LABROZZI & LABROZZI LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POWERTECH INFORMATICA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ANTONIO DE MOURA BUENO	NÚMERO 786	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO walter@ibanet.com.br	TELEFONE (43) 3546-1103
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/01/2021 às 14:58:29 (data e hora de Brasília).



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI – ESTADO DO PARANÁ
17ª Legislatura – Biênio 2.018-2.019
Presidente – Antônio Carlos da Silva
1º Secretário – André Zaninetti de Matos
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

Venho por meio deste solicitar orçamento conforme a planilha em anexo para Tanquinho com capacidade de roupa de 4kg, voltagem 110v, capacidade de água 70 litros. Com garantia do fabricante, visando processo licitatório conforme a Lei nº 8.666/93, **modalidade Dispensa de Licitação.**

OBS: Favor preencher o orçamento, colocar os dados da empresa, o carimbo da empresa e encaminhar a Câmara Municipal assinada pelo responsável.

Att.


Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte
Secretária Administrativa.

Razão Social: FADEL & VANZELI LTDA

Cnpj: 06.186.383/0001-10

Telefone: _____

Item	Produto	Quant.	marca	Valor
01	Tanquinho com capacidade de roupa de 4 a 5kg, voltagem 110v, capacidade de água 70 litros. Com garantia do fabricante.	1	Muehlen	481.41

• VALIDADE DO ORÇAMENTO DE 60 DIAS.

Carimbo com CNPJ e assinatura do responsável pela empresa:

06.186.383/0001-10

Fadel & Vanzeli Ltda.

AV. GOV. PAULO C. PIMENTEL, 44 CENTRO PARANA
CEP 84.900-000 BAATI

Assinado de *[Assinatura]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO
06.186.383/0001-10
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
05/04/2004

NOME EMPRESARIAL
FADEL & VANZELI LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV GOV. PAULO CRUZ PIMENTEL

NÚMERO
44

COMPLEMENTO

CEP
84.900-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
IBAITI

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
05/04/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/01/2021 às 14:59:07 (data e hora de Brasília).



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

13
4

MAPA DOS ORÇAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant.	Móveis Aliança	Labrozzi e Labrozzi	Fadel Vanzeli e
1	Tanquinho com capacidade de roupa de 4 a 5kg, voltagem 110v, capacidade de água 70 litros. Com garantia do fabricante.	1	425,00	499,00	481,41

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant.	Valor Unitário	Valor total
1.	Tanquinho com capacidade de roupa de 4 a 5kg, voltagem 110v, capacidade de água 70 litros. Com garantia do fabricante.	1	425,00	425,00
TOTAL				425,00

Certifico que a empresa **Móveis Aliança** apresentou o menor preço dos itens totalizando um valor anula de **R\$ 425,00** com prazo contratual até 30 dias.

Ibaiti, 19 de janeiro de 2021.

Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte
Secretária Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

14
§

De: PRESIDENTE DA CÂMARA

Para: SETOR CONTÁBIL E JURÍDICO

Prezados Senhores,

Considerando a necessidade de aquisição de tanquinho de lavar roupa, para esta Casa Legislativa, conforme declarado pela secretaria administrativa.

Considerando os orçamentos realizados pela Secretaria Administrativa desta Casa Legislativa, que demonstram o preço médio de mercado dos produtos orçados.

Considerando a necessidade de aquisição de tanquinho de lavar roupa, para esta Casa Legislativa, apontado pela Secretaria Administrativa.

Considerando que dos orçamentos apresentados o menor valor global ofertado foi de **R\$ 425,00 (Quatrocentos e vinte e cinco reais)**, em atenção a abertura de processo licitatório para de Considerando a necessidade de aquisição de tanquinho de lavar roupa com prazo contratual de 30 dias, bem como o encaminhamento deste aos respectivos setores, a fim de que seja informada:

1. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como a indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (Divisão de Contabilidade);
2. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame, determinando seja encaminhado ao Setor Jurídico desta Casa de Leis;

Atenciosamente,

Jose Oscar Belão
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

Senhor Presidente;

Atendendo a solicitação de Vossa Excelência, sobre o enfoque orçamentário, para fins de abertura de procedimento licitatório para aquisição de máquina tanquinho para Câmara Municipal de Ibaity.

Considerando o menor valor ofertado de **R\$ 425,00**, informo que existe dotação orçamentária suficiente no Orçamento deste Legislativo Municipal (guardando compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual), em 21 de janeiro de 2021, para o custeio das despesas advindas da respectiva aquisição no exercício financeiro de 2021, pois temos o seguinte saldo atual na classificação orçamentária específica:

01 – Legislativo Municipal
002 – Manutenção do Legislativo Municipal
01.031.0001.2002 – Manutenção do Legislativo Municipal
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados).....R\$ 90.000,00

Assim somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, *previstas* no programa de trabalho, não serão ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício. O produto deve ser solicitado mediante prévio empenho da despesa.

O valor acima indicado consta no relatório anexo ao presente parecer, gerado pelo Sistema de Contabilidade Pública utilizado pela Câmara Municipal de Ibaity, datado de 21/01/2021.

Ibaity/Paraná, 21 de janeiro de 2021.

Carlos Eduardo de Oliveira
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA
Contador
CRC/PR – 053.465/O-4

Câmara Municipal de Ibaiti - 2021

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 21/01/2021

Página 1

Iniciado / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso / F. PADRÃO ORÇ. AFU/DESD/ET

	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
MUNICÍPIO MUNICIPAL				
MANTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL				
03/0001/0002 - MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	90.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
4/90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
210 E 0001 000/0103/0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	90.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
Total Geral	90.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00

de seleção:

do cálculo: 21/01/2021

data de despesa entre: 4.4.90.52.00.00 e 4.4.90.52.00.00

18

[Handwritten signature]

Ibaiti, 21 de janeiro de 2021.

ASSUNTO: TANQUINHO COM CAPACIDADE DE ROUPA DE 4 A 5KG, VOLTAGEM 110V, CAPACIDADE DE ÁGUA 70 LITROS. COM GARANTIA DO FABRICANTE.

Informa-se que há recursos financeiros para o exercício financeiro de 2020 na fonte de recurso 001: Recursos do Tesouro (Descentralizados), os quais são disponibilizados nas seguintes contas bancárias junto da Caixa Econômica Federal: Conta Poupança 645-1 e Conta corrente 645-9.

Que os recursos financeiros são obtidos mediante o repasse do duodécimo devido pelo Poder Executivo Municipal, que deve ocorrer até o dia 20 de cada mês, nos termos dos arts. 29-A e 168 da Constituição Federal, o qual neste exercício financeiro corresponderá à quantia de **R\$ 247.500,00 (duzentos e quarente e sete mil e quinhentos reais)**, conforme previsto na Lei Municipal nº. 1022, de 21 de dezembro de 2020.

O repasse do duodécimo trata de obrigação constitucional que independe de programação financeira e ao fluxo da arrecadação, conforme demonstra a jurisprudência abaixo transcrita:

"Repasse duodecimal. Garantia de independência, que não está sujeita à programação financeira e ao fluxo da arrecadação. Trata-se de uma ordem de distribuição prioritária de satisfação das dotações consignadas ao Poder Judiciário" (RDA 189/307)

Sendo assim, pode-se atestar que a Câmara Municipal de Ibaiti disponibilizará de recursos financeiros suficientes para arcar com os custos da TANQUINHO COM CAPACIDADE DE ROUPA DE 4 A 5KG, VOLTAGEM 110V, CAPACIDADE DE ÁGUA 70 LITROS. COM GARANTIA DO FABRICANTE, CONSIDERANDO O VALOR MÁXIMO **R\$ 425,00 (Quatrocentos e vinte e cinco reais)**.

A forma de pagamento da referida despesa será efetuado da seguinte forma:

128
- até o quinto dia útil do mês subsequente ao da compra/prestação de serviços, efetivamente solicitados e prestados, através de transferência bancária na conta bancária da Contratada, para tanto, deverá a licitante vencedora do presente certame, proceder à emissão e apresentação de Nota Fiscal Eletrônica.

- o **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

- o **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada à multa que por ventura lhe tenha sido aplicada;

- Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer item, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pelo **CONTRATADO**.

- O contratado deverá entregar junto com a nota fiscal certidões negativas de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Trabalhistas, Estadual, Municipal e regularidade de FGTS.

Atenciosamente,


SIMONE APARECIDA FERNANDES SCHUENCK
RESPONSÁVEL PELO SETOR FINANCEIRO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

DE: ASSESSORIA JURÍDICA

PARA: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO Nº 001/2021

Senhor Presidente da Câmara,

Encaminhou-se para apreciação desta Assessoria Jurídica procedimento administrativo referente abertura de processo licitatório para aquisição de de um tanquinho com roupa de 4 a 5kg, voltagem 110v, capacidade de agua 70 litros para sede da Câmara Municipal, sendo que o preço máximo permitido para o objeto será de **R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais)**, conforme memorando expedido pelo Sr. José Oscar Belão, Presidente da Câmara Municipal.

De início, é de se registrar que a conveniência, oportunidade, necessidade e moralidade da aquisição de bens e produtos e prestação de serviço, é de exclusiva responsabilidade da Mesa Diretiva e Presidência desta Casa Legislativa, que deve atender o valor de mercado dos respectivos bens, bem como planejar o quantitativo necessário à aquisição com a devida lisura.

Salienta-se, portanto, que o presente parecer, é feito sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Câmara Municipal.

Consta dos autos a indicação dos recursos necessários para fazer face às despesas da contratação no valor estimado pelo Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti, conforme se verifica no parecer do setor contábil, em obediência ao que preceitua o inciso III do § 2º do art. 7º e art. 14, caput da Lei nº 8.666/93. Tendo sido indicado a seguinte dotação orçamentária: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Verifica-se nos autos a existência de 03 (três) pesquisas de preços de mercado junto às empresas do ramo do objeto a ser licitado, sendo que no cadastro junto com a Receita Federal consta atividades compatíveis com o objeto de aquisição.

Havendo pesquisas de preço verifica-se a estimativa do valor da contratação, possibilitando a autoridade competente



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

decidir sobre a vantajosidade e a economicidade para a Administração da contratação pretendida, bem como para posterior verificação da aceitabilidade da menor oferta apresentada com os preços praticados no referido mercado por ocasião do julgamento das propostas, em conformidade com o que estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei de Licitações.

Detecta-se no caso em análise que o valor global do objeto a ser adquirido, não atinge o limite dispensável de licitação previsto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Art. 24

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez

Assim, se não existir outras operações da mesma natureza que possam já ter consumido o limite dispensável, o que deve ser verificado junto do setor Contábil desta Casa de Leis, bem como que não se trate de parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, o que deve ser certificado pelo setor de compras, a aquisição do respectivo objeto pode ser realizada independentemente de procedimento licitatório que, no caso vertente, é dispensável.

Inobstante, a dispensabilidade de procedimento licitatório em razão do valor, para a obtenção do referido objeto, mister faz-se a observância dos seguintes elementos:

1. preferir, obviamente, o fornecedor que ofereça o objeto com o menor preço ou melhor técnica (art. 45, §4º, Lei 8.666/93);
2. solicitar orçamento escrito junto de pelo menos 03 (três) empresas que atuem no ramo de atividades do objeto do serviço ou produto a ser adquirido, a fim de se apurar preço de mercado;
3. realização da publicação prevista no art. 26 da Lei nº 8.666/93;
4. exigir do fornecedor habilitação jurídica, empresa contratada deve ter o ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e regularidade fiscal através das CNDs Federal, Estadual, Municipal, do INSS, FGTS e trabalhista;



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

23

5. Vedação de contratação de obras, serviços e compras frequentes e repetitivas, nos termos do art. 24, inc II, que possa caracterizar fracionamento de despesas, devendo-se pautar no planejamento das compras e contratações necessárias ao funcionamento desta Casa Legislativa.
6. observar o teor da Recomendação Administrativa nº 001/2009, expedida pelo Ministério Público do Paraná.

Oportunamente, registro que a aplicabilidade da dispensa de licitação é ato de discricionariedade do Gestor, que pode optar em despertar procedimento licitatório, atraindo maior competitividade, o que é sempre recomendado por esta parecerista.

Sendo que em caso de opção pela realização do procedimento licitatório, em se tratando os bens a serem adquiridos, de bem comum, cabível seria a adoção da licitação na modalidade pregão, prevista na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sob o tipo estabelecido no art. 45, § 1º, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ou seja, do menor preço.

Registre-se que a Comissão de Licitação deve observar o disposto na Lei Municipal nº 794, de 30 de setembro de 2015, em especial;

Art.2º Nas contratações públicas da Administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Município, deverão ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional; a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Art. 9º O Município deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

§1º Os processos licitatórios exclusivos para aquisição de bens e serviços de natureza divisíveis previstos no "caput" e as cotas de até 25% artigo 8º desta Lei, poderão ser destinados unicamente microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de IBAÍTI, capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório quando existentes em número igual ou superior a 03 (três) competitivas, devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas, empresas de



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

OP

pequeno porte regionais, assim entendidas aquelas sediadas em municípios situados na microrregião 017 (Ibaíti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaíti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE.

§ 2º Na realização de processos licitatórios exclusivos poderão ser empregadas quaisquer das modalidades de licitação.

§ 3º A condição de microempresa ou empresa de pequeno porte local ou regionalmente é requisito de habilitação nos processos licitatórios exclusivos previstos no artigo 9º desta lei e nas cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) previstas no artigo 8º desta lei, quando aplicado o disposto no § 1º deste artigo.

O que vai de encontro com as diretrizes estabelecidas pelo art. 49, inc. IV da Lei Complementar nº 123/2006:

"Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

(...) IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.

Em tempo, considerando a utilização do contrato padrão desta Câmara Municipal, o qual observa o conteúdo exigido nos arts. 55, 58 e 61 da Lei de Licitação, concluo pela sua legalidade, aprovando a respectiva minuta.

Ibaíti, 21 de janeiro de 2021.


CRISTIANE VITÓRIO GONÇALVES
ADVOGADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

DESPACHO

Diante das informações fornecidas pela Assessoria Contábil e Jurídica, encaminho o presente procedimento à Comissão de Licitação desta Casa de Leis.

Ibaiti, 21 de janeiro de 2021

Jose Oscar Belão
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO Tanquinho com capacidade de roupa de 4 a 5kg, voltagem 110v, capacidade de água 70 litros. Com garantia do fabricante.

DECISÃO:

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Ibaiti reuniu-se nesta data, e analisando o presente procedimento, quanto às suas características e valor máximo do objeto a ser adquirido, observando, ainda, o teor do parecer jurídico e contábil incluso, RECONHECE E DECIDE pela dispensa da licitação quanto ao objeto do procedimento, que é a aquisição de Tanquinho com capacidade de roupa de 4kg, voltagem 110v, capacidade de água 70 litros, com garantia do fabricante, para esta Casa Legislativa, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, autorizando a aquisição mediante escolha da empresa que apresentar menor preço, tendo em vista que o valor é inferior ao limite fixado em Lei.

Ibaiti, 21 de janeiro de 2020.

Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte

Fernando Lopes de Siqueira

Rosângela Teixeira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1827 | IBAITI, SEXTA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2021

PÁGINA 14

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 010, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ OSCAR BELÃO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 8666/93 e alterações posteriores

RESOLVE

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação, para o processamento e julgamento das licitações a serem executadas pela Câmara Municipal de Ibaíti, durante o exercício de 2021, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação será composta da seguinte forma:

Presidente: Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte
Membros: Fernando Lopes de Siqueira
Rosângela Teixeira
Suplente Natal Francelino da Silva Júnior

Art. 3º. O membro suplente será convocado pelo Presidente na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

Art. 4º. Fica concedida a servidora efetiva do quadro de pessoal desta Casa Legislativa a gratificação prevista nos arts. 65 e seguintes e no Anexo V da Lei Municipal nº 691, de 16 de janeiro de 2013, enquanto estiver no exercício da função para a qual foi designada mediante a presente Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04.01.2021.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um. (08.01.2021)

JOSÉ OSCAR BELÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

J

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

Objeto: Aquisição de Tanquinho com capacidade de roupa de 4kg, voltagem 110v, capacidade de água 70 litros.

Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 010/2021 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 21 de janeiro de 2021.

Jose Osear Belão
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti

27
9

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2021

Contratante: Câmara Municipal de Ibaíti

Contratado: ONIVALDO ALBERGONI & CIA LTDA

Objeto: aquisição de Tanquinho com capacidade de roupa de 4kg, voltagem 110v, capacidade de água 70 litros.

Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

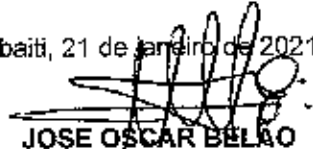
Valor total: R\$ 425,00 (Quatrocentos e vinte e cinco reais).

Vigência: O presente contrato terá vigência até 30 dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

Ibaíti, 21 de janeiro de 2021.



JOSE OSCAR BELÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ONIVALDO ALBERGONI & CIA LTDA
CONTRATADO

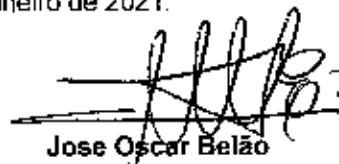
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

Objeto: aquisição de Tanquinho com capacidade de roupa de 4kg, voltagem 110v, capacidade de água 70 litros.

Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 010/2021 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaíti, 21 de janeiro de 2021.



Jose Oscar Belão
Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti

ONIVALDO ALBERGONI & CIA. LTDA. ME

C.N.P.J. N° 80.767.163/0001-33

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



ONIVALDO ALBERGONI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Ibaiti-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito à Rua Ver. Humberto Moacir Schenna, n° 18, pavimento superior, Cep 84900-000, portador do Documento de Identidade Civil RG. n.º 4.190.288, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF/MF n° 584.479.899-68; **FRANCISLENE DE SIQUEIRA ALBERGONI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Wenceslau Braz-PR, residente e domiciliada na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito a Rua Ver. Humberto Moacir Schenna, n° 727, pavimento superior, centro, Cep: 84900-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob n° 7.297.362-3/SSP/PR e do CPF/MF sob n° 198.190.288-09, sócios componentes da Sociedade empresarial **ONIVALDO ALBERGONI & CIA. LTDA. ME**, com sede e foro na Rua Ver. Humberto Moacir Schenna, n° 727, centro, Cep: 84900-000, nesta cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n°. 80.767.163/0001-33, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n° 41202045891, por despacho em sessão de 01/07/1988, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica criada uma Filial na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito à Rua Noé da Costa Torres, n° 245, centro, Cep: 84900-000, a qual se destina para efeitos fiscais, a parcela de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) do capital da sociedade.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

ONIVALDO ALBERGONI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Ibaiti-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito à Rua Ver. Humberto Moacir Schenna, n° 18, pavimento superior, Cep 84900-000, portador do Documento de Identidade Civil RG. n.º 4.190.288, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF/MF n° 584.479.899-68; **FRANCISLENE DE SIQUEIRA ALBERGONI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens,

ONIVALDO ALBERGONI & CIA. LTDA. ME

C.N.P.J. Nº 80.767.163/0001-33

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



empresária, natural de Wenceslau Braz-PR, residente e domiciliada na cidade de Ibaíti, Estado do Paraná, sito a Rua Ver. Humberto Moacir Schenna, nº 727, pavimento superior, centro, Cep: 84900-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 7.297.362-3/SSP/PR e do CPF/MF sob nº 198.190.288-09, sócios componentes da Sociedade empresarial **ONIVALDO ALBERGONI & CIA. LTDA. ME**, com sede e foro na Rua Ver. Humberto Moacir Schenna, nº 727, centro, Cep: 84900-000, nesta cidade de Ibaíti, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 80.767.163/0001-33, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 4120204589, por despacho em sessão de 01/07/1988, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

1ª) A sociedade gira sob o nome empresarial de **ONIVALDO ALBERGONI & CIA. LTDA - ME**, com sede e domicílio na Rua Ver. Humberto Moacir Schenna, nº 727, centro, Cep: 84900-000, Município de Ibaíti-PR.

2ª) O capital social no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, fica assim subscritas:

sócios	%	quotas	valor R\$
ONIVALDO ALBERGONI	99	29.700	29.700,00
FRANCISLENE DE SIQUEIRA ALBERGONI	1	300	300,00
TOTAL	100	30.000	30.000,00

3ª) A sociedade iniciou suas atividades em 01 de julho de 1988 e o seu prazo de duração é indeterminado.

4ª) O objeto social é **Comércio varejista de Móveis, Artigos de Habitação e Utilidades domésticas.**

5ª) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

ONIVALDO ALBERGONI & CIA. LTDA. ME

C.N.P.J. N° 80.767.163/0001-33

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



6ª) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

7ª) A administração da sociedade caberá ao sócio **ONIVALDO ALBERGONI**, com poderes e atribuições de administrar individualmente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª) A sociedade manterá uma filial na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito à Rua Noé da Costa Torres, n° 245, centro, Cep: 84900-000.

10ª) O sócio **ONIVALDO ALBERGONI** poderá de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de retirada Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11ª) Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

12ª) Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

ONIVALDO ALBERGONI & CIA. LTDA. ME

C.N.P.J. Nº 80.767.163/0001-33

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



13ª) Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ibaiti-PR. 08 de outubro de 2010.

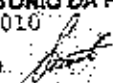

ONIVALDO ALBERGONI


FRANCISLENE DE SIQUEIRA ALBERGONI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/10/2010
SOB NÚMERO: 41981179284
Protocolo: 10/952954-5, DE 20/10/2010

Empresa: 41.2.0204529-1
ONIVALDO ALBERGONI & CIA. LTDA. ME


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL


Francislene de S. Albergoni
RELATORA
OAB/PR - 12497

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/10/2010
SOB NÚMERO: 20109529545
Protocolo: 10/952954-5, DE 20/10/2010

Empresa: 41.2.0204529-1
ONIVALDO ALBERGONI & CIA. LTDA. ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL


Francislene de S. Albergoni
RELATORA
OAB/PR - 12497



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

32

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ONIVALDO ALBERGONI & CIA LTDA
CNPJ: 80.767.163/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 03:37:57 do dia 07/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/04/2021.

Código de controle da certidão: **5368.2190.6E61.3073**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

33
J

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023346693-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 80.767.163/0001-33
Nome: **ONIVALDO ALBERGONI & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/05/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 212/2021

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 21/04/2021

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QE5Z44XHC9PM

REQUERENTE: Simone Aparecida Fernandes Schuenck

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ONIVALDO ALBERGONI & CIA LTDA - EPP

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
5941	80.767.163/0001-33	52601793-59	377

ENDEREÇO

RUA VER HUMBERTO MOACIR SCHENA, 727 - CENTRO CEP: 84900000 Ibaity - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de móveis

34
J



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

35
P

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ONIVALDO ALBERGONI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 80.767.163/0001-33
Certidão n°: 2408214/2021
Expedição: 21/01/2021, às 15:04:19
Validade: 19/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ONIVALDO ALBERGONI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **80.767.163/0001-33**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)36
/

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80.767.163/0001-33

Razão Social: ONIVALDO ALBERGONI E CIA LTDA ME

Endereço: RUA VER HUMBERTO MOACIR SCHENNA 727 / CENTRO / IBAITI / PR /
86590-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/01/2021 a 02/02/2021

Certificação Número: 2021010400543163715174

Informação obtida em 21/01/2021 15:05:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

Contratante: Câmara Municipal de Ibaíti

Contratado: ONIVALDO ALBERGONI & CIA LTDA

Objeto: aquisição de Tanquinho com capacidade de roupa de 4kg, voltagem 110v, capacidade de água 70 litros.

Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Valor total: R\$ 425,00 (Quatrocentos e vinte e cinco reais).

Vigência: O presente contrato terá vigência até 30 dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

Ibaíti, 21 de janeiro de 2021.

JOSE OSCAR BELÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ONIVALDO ALBERGONI & CIA LTDA
CONTRATADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

Objeto: aquisição de Tanquinho com capacidade de roupa de 4kg, voltagem 110v, capacidade de água 70 litros.

Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 010/2021 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaíti, 21 de janeiro de 2021.

Jose Oscar Belão
Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

30
1

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI		
Ano*	2021		
Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade*	1		
Modalidade*	Processo Dispensa		
Número edital/processo*	2		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de tanquinho com capacidade de roupa de 4 kg, voltagem 110v, capacidade de água 70 litros, com garantia do fabricante.		
Dotação Orçamentária*	010020103100012002449052000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	425,00		
Data Publicação Termo ratificação	21/01/2021		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não	✓	
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	✓	Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não	✓	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não	✓	
Data Cancelamento			

Editar

Excluir



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

39
4

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1819 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2021

PÁGINA 35

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 005, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços

O Presidente da Câmara Municipal de Ibaity, no uso das atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, a qual terá a função de receber, conferir, distribuir e dar a destinação adequada aos bens adquiridos e aos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaity:

Espécie de Bens e serviços	Lotação do Servidor	Nome do Servidor	RG	CPF
Material de Expediente e Prestação de serviços em geral	Administração Geral	Rafaela Dutra Neves Da Silva Cegatte	8.054.250-0	046.761.749-00
Material de Limpeza, Copa e Cozinha	Administração Geral	Natal Francelino da Silva Junior	8.315.851-4	037.413.669-60
Prestação de Serviços Telefônicos, Água e Luz	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Prestação de Serviços - Informática e Som	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Prestação de Serviços de Engenharia	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98

Art. 2º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior, após o recebimento e conferência dos bens adquiridos e dos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaity, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

Art. 3º Compete à Comissão de Recebimento de Bens e Serviços acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Presidente da Câmara Municipal, Setor Jurídico e Contábil de qualquer irregularidade, além de observar os preceitos da Recomendação Administrativa nº 001/2009 do Ministério Público do Estado do Paraná.

Art. 4º A prestação de serviços referente construção/obra da sede da Câmara Municipal de Ibaity será atestada após medições e fiscalizações realizadas por profissional da área de Engenharia, que também deverá assinar os respectivos documentos.

Art. 5º No caso de ausência da servidora nomeada no art. 1º, a mesma será substituída pela servidora Cristiane Vitorio Gonçalves, inscrita no CPF/MF nº 879.038.909-30.